

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa objetivando a aquisição de kits escolares para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó, conforme especificações do termo de referência.**

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

A aquisição de Kits Escolares pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó é uma iniciativa estratégica que visa promover a igualdade de oportunidades educacionais e o desenvolvimento integral dos estudantes.

**Promoção da Igualdade Educacional:** A distribuição de Kits Escolares garante que todos os alunos, independentemente de sua situação econômica, tenham acesso aos materiais básicos necessários para o aprendizado. Isso é fundamental para promover a igualdade de oportunidades e evitar que as disparidades socioeconômicas afetem o desempenho escolar.

**Suporte ao Desenvolvimento Infantil:** Os Kits Escolares contêm materiais que estimulam o desenvolvimento cognitivo, motor e criativo das crianças. Ao fornecer recursos como lápis de cor, cadernos e outros itens, o município contribui para um ambiente de aprendizado mais rico e diversificado.

**Alívio Financeiro às Famílias:** A aquisição centralizada de Kits Escolares pelo município pode reduzir os custos através de compras em larga escala, aliviando o ônus financeiro das famílias e permitindo que direcionem seus recursos para outras necessidades essenciais.

**Padronização de Materiais:** Com a distribuição de Kits padronizados, o município assegura que todos os alunos utilizem materiais de qualidade e adequados ao currículo proposto, contribuindo para a uniformidade do processo educativo.

**Estímulo à Economia Local:** A aquisição de Kits Escolares pode ser uma oportunidade para estimular a economia local, preferindo fornecedores da região e fomentando o comércio e a produção local de materiais.

**Preparação para o Futuro:** Investir na educação é preparar o município de Sanharó para o futuro. Alunos bem equipados e motivados são mais propensos a ter sucesso acadêmico, levando a uma força de trabalho mais qualificada e a um desenvolvimento socioeconômico sustentável.

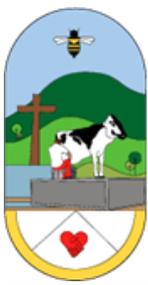


**Compromisso com a Educação:** A aquisição de Kits Escolares reflete o compromisso do município com a educação e o bem-estar de seus jovens cidadãos, reforçando a importância que a administração municipal atribui ao setor educacional.

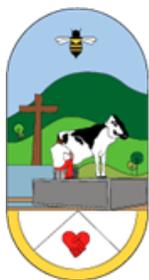
A aquisição de Kits Escolares pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó é uma medida de impacto profundo que vai além da simples provisão de materiais. Representa um investimento na base da sociedade, assegurando que cada criança tenha as ferramentas necessárias para construir seu próprio sucesso e, por extensão, o sucesso da comunidade como um todo.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel triplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	950
2	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.	Unidade	950
3	Borracha branca ponteira – Borracha Ponteira (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	2850
4	Caderno Brochura 1/4 Capa Dura Personalizado – Caderno tipo brochura ¼ capa dura 96 folhas – formato nominal 140 x 200 mm. Capa papel couchê 150g impressão off set, com a logomarca do município em quatro cores, frente, papelão 690g, lombada 20mm, revestimento da capa de laminação BOPP brilho; miolo papel do miolo offset 60g, guarda offset 120g, pauta 7,7 mm 23 pautas, cor de pautas azul acabamento costurado miolo e guarda. NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso Certificado FSC–std 40–004 (v2) do Forest Stewardship Council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; lei nº 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos caderno, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	950
5	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e	Unidade	1900



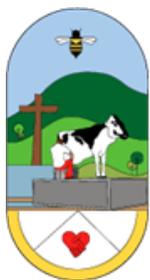
	<p>contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m<sup>2</sup>; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m<sup>2</sup>; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia– 96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc–std 40–004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.</p>		
6	<p>Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	950
7	<p>Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp–pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp–pcr.</p>	Unidade	950
8	<p>Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m<sup>2</sup>) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..</p>	Unidade	950
9	<p>Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m<sup>2</sup>), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	950



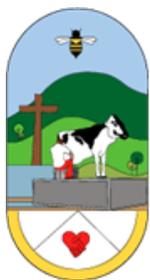
10	<p>Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..</p>	Unidade	2850
11	<p>Massa para Modelar – Massa de modelar a base de Amido, caixa contendo 12 cores (180 gramas) em cores vivas e diferentes, sendo obrigatório as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, dois tons azul, dois tons verde, marrom e laranja. A massa de cera deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e não manchar. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura. Embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	950
12	<p>Mochila escolar infantil personalizada – Mochila escolar personalizada com rodinhas, medindo 38cm de altura por 31cm de comprimento por 13cm de largura lateral, com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; no primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da prefeitura municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução; no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de dois cursores niquelados de primeira linha; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor Azul royal, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal, deverá ser revestida internamente com nylon plástico resinado na cor preta. A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelha nas laterais e compartimentos. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadarço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm, acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. Costas medindo: 35 cm de altura x 30 cm de largura, na cor azul marinho, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 8mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", sem alças de costa, a mochila possui também um cadarço – 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. Central e lateral da mochila – na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper amarelo nº 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela azul royal com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor azul royal. Não possui alças de costas. Deverá possuir carrinho escolar com trava na cor azul royal, com 04 rodinhas (02 rodinhas duplas), removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 26 x 16 de base 13 cm de áreas de profundidade para alojamento da mochila com hastes e arrebites</p>	Unidade	950



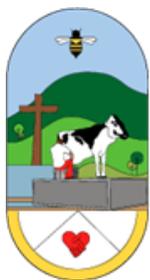
	em alumínio para evitar correção pela maresia base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados cinta em fita de polipropileno 30mm de largura com aproximadamente 70cm de comprimento com fecho de engate de 30mm injetado em polietileno fixada cada ponta da cinta passando entre as fendas da base do mesmo parte macho tipo garfo do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila com fita de polipropileno 30mm de largura.		
13	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	950
14	Pincel Chato n.º 08 – Pincel redondo n.º 8, virola de alumínio, pelo de pêni, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. Possui Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	950
15	Pintura de Dedo – Pintura a Dedo, para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre o papel, papel cartão ou cartolina, caixa com 06 potes com cores vivas e diferentes contendo 30 ml cada pote, solúvel em água. Produto não tóxico. Composição: Resina de PVA, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem contendo 06 frascos plásticos, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	950
16	Tinta Guache – Tinta Guache contendo 06 potes peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); solúvel em água. Composições Colorantes; Resina, Água; Pigmentos atóxicos, cargas e conservantes a base de benzotiazol. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	950
17	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC n.º 589 de 20 de dezembro de 2021.	Unidade	950
18	Fardamento para Educação Infantil (creche e pré escola) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola V com acamento em tricô na cor azul sem mangas estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), 100% póliester	Unidade	950
19	Fardamento para Educação Infantil (creche e pré escola) Bermuda infantil (short), composto por tecido helanca azul, 100% póliester. Tamanhos variados.	Unidade	950
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel triplic 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24	Unidade	1300



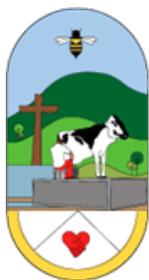
	<p>páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.</p>		
2	<p>Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.</p>	Unidade	1300
3	<p>Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	1300
4	<p>Borracha branca ponteira – Borracha Ponteira (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	3900
5	<p>Caderno 10 Materias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m<sup>2</sup>; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m<sup>2</sup> revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m<sup>2</sup> com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m<sup>2</sup>, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; Lei nº 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.</p>	Unidade	1300
6	<p>Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m<sup>2</sup>; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m<sup>2</sup>;</p>	Unidade	1300



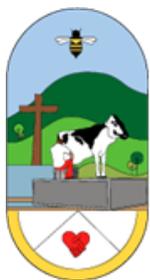
	<p>impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava. Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia- 96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.</p>		
7	<p>Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	2600
8	<p>Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	1300
9	<p>Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	1300
10	<p>Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfíxiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto</p>	Unidade	1300



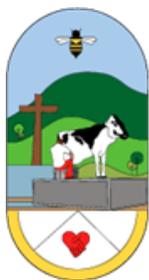
	impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		
11	Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m <sup>2</sup> ) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	1300
12	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	1300
13	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m <sup>2</sup> ), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	1300
14	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	3900
15	Mochila Escolar Costa Personalizada – Mochila escolar personalizada, medindo 35cm de altura por 31cm de comprimento por 13cm de largura lateral, com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo formato-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; no primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da prefeitura municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução; no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de dois cursores niquelados de primeira linha; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor Azul royal, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades	Unidade	1300



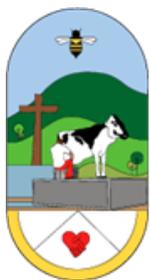
	<p>garantindo melhor acabamento. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal, deverá ser revestida internamente com nylon plástico resinado na cor preta. A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelha nas laterais e compartimentos. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadaço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm, acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. Costas medindo: 35 cm de altura x 30 cm de largura, na cor azul royal, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 8mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômicas com 39 cm de extensão e 07 cm de largura acompanhada de reguladores de 30 mm para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de "x", para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 08 mm de espessura, acompanha também 02 (dois) cadaços de 30mm com medida de 37cm. a mochila possui também um cadaço – 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. Central e lateral da mochila – na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper amarelo nº 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela azul royal com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor azul royal.</p>		
16	<p>Régua cristal 30cm personalizada – Régua Plástica 30cm Personaliza: Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Personalização localizada das logomarcas da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante da régua.</p>	Unidade	1300
17	<p>Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	1300
18	<p>Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.</p>	Unidade	1300
19	<p>Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% poliéster de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.</p>	Unidade	1300



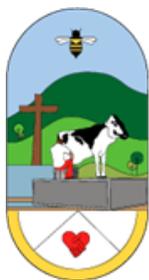
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tríplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	850
2	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.	Unidade	850
3	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	1700
4	Caderno 10 Materias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; Lei nº 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	850
5	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2;	Unidade	850



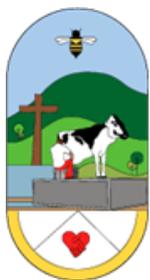
	<p>impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia- 96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.</p>		
6	<p>Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	1700
7	<p>Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	1700
8	<p>Caneta Marca Texto – Caneta marca texto na cor amarela, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	850
9	<p>Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	1700
10	<p>Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de</p>	Unidade	850



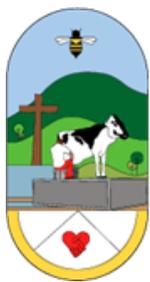
	<p>cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>		
11	<p>Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp–pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp–pcr.</p>	Unidade	850
12	<p>Kit Régua Geometrica Personalizada – Conjunto de jogo Geométrico com régua, esquadros e transferidor. Especificações: Escala em centímetro; possui 01 Régua de 30cm; 01 Transferidor de 180°; 01 Esquadro de 45° e 01 Esquadro de 60°; Espessura de 2,0mm; composição: resinas termoplásticas; todas as peças deverão ser personalizadas coloridas com a logomarca da prefeitura e secretaria de educação através do processo de impressão UV colorido.</p>	Unidade	850
13	<p>Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	850
14	<p>Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..</p>	Unidade	1700
15	<p>Pasta lateral Escolar Grande – Personalizada – Pasta Lateral Escolar Personalizada; pasta escolar confeccionada em com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma–se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt–it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade. A abertura do compartimento principal será na parte superior da largura lateral (fole), medindo 50 cm de um lado para outro, com 1 cursor nº 06 niquelados que farão o fechamento do zíper nº 06 na cor azul royal. Compartimento secundário, confeccionado em lona RIP STOP 100% poliéster, será fixado na parte inferior frontal do compartimento principal, medindo 35 cm de largura por 19 cm de altura, com fechamento em zíper nº 06, com um cursor niquelado nº 06. Possuirá alças de mão e de ombro, confeccionada em fitas de malha de poliéster 30 mm de largura. Alças de ombro que deverão medir 96 cm</p>	Unidade	850



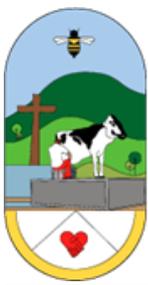
	de comprimento por 03 cm de largura, e deverá ser fixado reguladores de três vias nas suas extremidades. A pasta deverá, na sua parte frontal e costas, ser contornada com frisos (tipo vivo) na cor vermelha. Logomarca deverá ser aplicada na parte frontal do compartimento secundário da pasta em processo de impressão em lona front 440g, impresso em forma digital em alta qualidade.		
16	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	850
17	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	Unidade	850
18	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.	Unidade	850
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.	Unidade	260
2	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	520
3	Caderno 10 Materias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004	Unidade	260



	<p>(v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93, art. 2º, incisos i e v; Lei nº 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.</p>		
4	<p>Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura (medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	520
5	<p>Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura (medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos( seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	260
6	<p>Caneta Marca Texto – Caneta marca texto na cor amarela, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	260
7	<p>Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	Unidade	260
8	<p>Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best (ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo</p>	Unidade	260



	com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		
9	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	260
10	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	260
11	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	520
12	Pasta personalizada lateral escolar grande – Pasta Lateral Escolar Personalizada; pasta escolar confeccionada em com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade. A abertura do compartimento principal será na parte superior da largura lateral (fole), medindo 50 cm de um lado para outro, com 1 cursor nº 06 niquelados que farão o fechamento do zíper nº 06 na cor azul royal. Compartimento secundário, confeccionado em lona RIP STOP 100% poliéster, será fixado na parte inferior frontal do compartimento principal, medindo 35 cm de largura por 19 cm de altura, com fechamento em zíper nº 06, com um cursor niquelado nº 06. Possuirá alças de mão e de ombro, confeccionada em fitas de malha de poliéster 30 mm de largura. Alças de ombro que deverão medir 96 cm de comprimento por 03 cm de largura, e deverá ser fixado reguladores de três vias nas suas extremidades. A pasta deverá, na sua parte frontal e costas, ser contornada com frisos (tipo vivo) na cor vermelha. Logomarca deverá ser aplicada na parte frontal do compartimento secundário da pasta em processo de impressão em lona front 440g, impresso em forma digital em alta qualidade.	Unidade	260
13	Régua cristal 30cm personalizada – Régua Plástica 30cm Personalizada: Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Personalização localizada das logomarcas da prefeitura e	Unidade	260



	secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante da régua.		
14	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	260
15	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	Unidade	260
16	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.	Unidade	260

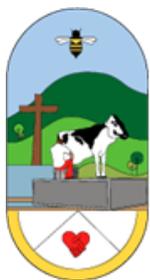
### 3.0.DAS AMOSTRAS

3.1.O licitante mais bem classificado na etapa de lances DEVERÁ entregar amostras dos produtos ofertados em sua proposta comercial, em até 03 (três) dias corridos, no horário das 8 às 13h na sede da Secretaria de Educação, RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE. CEP: 55250-000 - E-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br), sob pena de desclassificação.

3.2.A apresentação das amostras dos produtos dos itens acima citado deverá ser entregue a Secretaria de Educação, relacionada em 02 (duas) vias para cada lote. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante (nome da empresa, CNPJ, nº do Processo Licitatório e do Pregão), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca e número do item de referência, carimbado e assinado pelo representante legal.

3.3.As amostras serão analisadas pela(s) Secretária ou Coordenadora do respectivo órgão do município de Sanharó, a qual emitirá parecer técnico circunstanciado, informando que as amostras apresentadas atendem ou não as exigências do Edital, explicitando se for o caso, os fundamentos do não atendimento deste Termo de Referência.

3.4.Será desclassificada a empresa que deixar de apresentar as amostras, conforme estabelecido nos subitens anteriores, ou que apresentar qualquer amostra em desconformidade com as especificações dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.



3.5.No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

3.6.Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), se necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

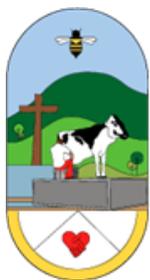
3.7.Os exemplares colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

#### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

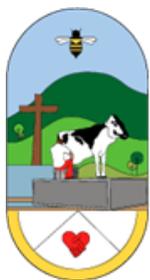
- a. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- d. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- e. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- f. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- g. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- c. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



- e. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- f. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- h. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- i. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- j. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- k. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos
- l. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- m. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- n. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- o. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- p. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- q. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- r. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- s. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sanharó/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;



- t. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- u. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- v. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ou seus órgãos de forma expressa;
- w. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **6.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Fundo Municipal de Educação, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: **15 (quinze) dias.**

6.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

6.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**

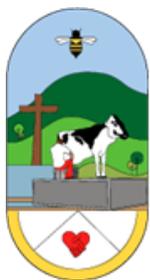
## **7.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE**

7.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

7.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar



memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

7.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **8.0.DO PAGAMENTO**

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Fundo Municipal de Educação, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **9.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:



***RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE.  
CEP: 55250-000 - E-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br)***

9.3.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.4.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

## **10.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

10.1.Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.1.1.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.  
18.5.2.O acompanhamento da execução ficará a cargo da unidade requisitante dos serviços, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 14.133/21, cujo acompanhamento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma.

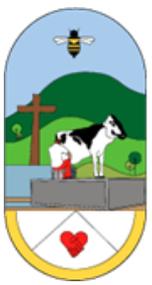
10.2.Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço firmada pela autoridade responsável.

10.3.Caso seja verificado alguma falha na execução, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para correção.

### **10.4.Das obrigações do gestor e fiscal do contrato**

#### **10.4.1.Cabe ao fiscal do contrato:**

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;



- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

#### **10.4.2.Cabe ao gestor do contrato:**

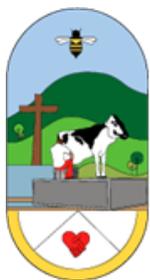
- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### **11.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

11.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.



11.4. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.13. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

11.14. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.15. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



## **12.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

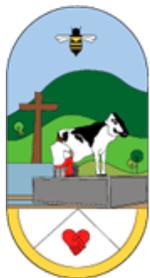
## **13.0.DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

13.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo



Prefeitura Municipal de  
**SANHARÓ**  
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação  
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sanharó, 21 de março de 2024

**SHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO**  
Coordenadora Pedagógica